PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 12762/2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 4580 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o art. 1° da referida lei 1° ,fica autorizada a suplementação, no orçamento vigente no valor total de R$ 1.064.600,00, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n° 4.320/1964, do excesso de arrecadação apurado no exercício;
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
06			Seguranca Publica	
06.122			Administracao Geral	
06.122.0008			TRAFEGO URBANO	
06.122.0008.2011			MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE	
3.3.90.39.00		**145**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**47.916,74**
			1.57.00 Multas de Trânsito	*47.916,74*
02.08			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED	
02.08.03			EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0026			DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0026.2142			MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE	
3.3.90.30.00		**549**	**Material de Consumo**	**19.507,00**
			1.47.00 Transferência do Salário - Educação	*19.507,00*
			TOTAL: R$	**67.423,74**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 67.423,74

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO